

DECRETO Nº 1.924, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar
por superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.340, de 02 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 651.014,45 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatorze reais e quarenta e cinco centavos), para atender despesas que correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

05.03.17.512.0012.1096	PROGRAMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PAC 2	
3.4.4.9.0.51 - 11450	Obras e Instalações	<u>R\$ 651.014,45</u>
	TOTAL.....	R\$ 651.014,45

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2016) na seguinte classificação:

1.1.1.1.1.1.90.20000000 4372	BANCO DO BRASIL C/ ESGOT. SANITÁRIO – PAC 2	
Na Conta Bancária: 1.1.1.1.1.1.50.06000000	BCO DO BRASIL C/ ESGOT. SANITÁRIO – PAC 2 – 4372 - União - Fonte de Recurso 4937	<u>R\$ 651.014,45</u>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 03 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração